

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
OFICIAL TITULAR
C P F 004.147.519-49**REGISTRO GERAL****MATRÍCULA Nº 35834**

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

Quadrante 06, Quadricula 06, Setor 50, Quadra nº 28, Lote nº 0481, com a área de 14.205,50m² (quatroze mil, duzentos e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), situado no Quadro Urbano desta Cidade, neste Município e Comarca, com os limites e confrontações seguintes:- ao Norte, limita-se por uma linha reta e seca de 142,20 metros, no rumo de NW 88º09'40" SE, confronta com o Jardim Ana Cristina; ao Sul, limita-se por uma linha reta e seca de 131,70 metros, no rumo de NW 90º00'00" SE, confronta com o lote nº 191; a Leste, limita-se por uma linha reta e seca de 101,71 metros, no rumo de SW 04º34'00" NE, confronta com o loteamento Parque Imperatriz; e a Oeste, limita-se por uma linha sinuosa de 105,98 metros, confronta com o lote nº 189. Havido pela matrícula nº 485 do Livro nº 02 deste Ofício o referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 20 de dezembro de --/1988.-----

PROPRIETÁRIO:- MÓDULO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 75.763.078/0001-67.-----

R-01/ **35834** HIPOTECADO o imóvel da presente, em primeira, única e especial hipoteca, em favor de **ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede em São Paulo-SP, inscrita no CGC. do MF. sob nº 62.808.977/0001-67, por Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, Financiamento com Garantia Hipotecária e outras avenças, assinado entre as partes em Curitiba-Pr, em data de 21 de novembro de 1988, do qual fica uma via arquivada neste Ofício sob nº 88/1583, pelo valor de CZ\$411.445.570,00, estando incluído neste valor outros imóveis; Na fase de construção do empreendimento - Taxa mensal de juros na construção e carência - nominal - 1,17149%; Dia do mês designado para pagamento dos juros e dos seguros - 21; Data da apuração da dívida - 21/05/91; Data de vencimento da carência - 21/05/91; Data do pagamento total do empréstimo/ou do início da fase de amortização do financiamento - 21/05/91; Na fase de amortização do financiamento - Data da conversão do débito em financiamento - 21/05/91; Taxa mensal de juros na amortização nominal - 1,17149%; Sistema de amortização - Tabela Price; prazo de amortização - 60 meses; data de vencimento da 1ª prestação - 21/06/91 Demais condições constantes do Instrumento. Comparece na presente na qualidade de Fiadores - Mohamad Yassine Faouakhiri e sua mulher Neusa Jeanette Sarpi Faouakhiri, comerciantes, casados sob o regime de comunhão universal de bens, portadores das C.I. nºs 2.002.668-SP e 2.603.793-SP e inscritos no CPF. do MF. sob nº 170.280.948-04; Soraya Renée Faouakhiri de Oliveira Lima e seu marido Samuel de Oliveira Lima, comerciantes, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, portadores das C.I. nºs 9.359.259-SP e 8.985.800-SP e inscritos no CPF do MF. sob nºs 475.124.589-91 e 882.567.078-87; e Omar Eduardo Faouakhiri, comerciante e sua mulher Marilza Helena Aguirra Faouakhiri, do lar, casados sob o regime de comunhão universal de bens, portadores das C.I. nºs 9.359.260-SP e 2.009.914-PR e inscritos no CPF. do MF. nº 475.124.669-00, todos brasileiros, residentes nesta Cidade; e, na qualidade de Interviente Construtora - Construtora Garsa Ltda,-----

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC. do MF. sob nº. 77.567.592/0001-52, com sede em Maringá-PR. Foi apresentada a CND. do IAPAS. sob nº901370-Série A, agência desta Cidade, que fica arquivada neste Ofício. C - 3,500 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 20 de dezembro de 1988.-----MLC

AV-02/35.834:- Certifico e dou fé que por equívoco deste Ofício foi mencionado erroneamente o nº. do CGC. do MF. de Itaú S/A - Crédito/Imobiliário no R-01 da presente quando o certo e correto é 62.808.977/0001-97. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de janeiro de 1989.-----MLC

AV-03/35.834:- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 22-12-88, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo-SP, em 22-02-89, registrada / na Junta Comercial de São Paulo-SP, sob nº 698.550, em 20-02-89, do qual fica uma via arquivada n/Ofício sob nº 90/441, o ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, credor da dívida hipotecária constante da presente matrícula, foi incorporado ao BANCO ITAÚ S/A, bem como os direitos e obrigações resultantes do crédito hipotecário. C - 20,00 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 21 de junho de 1991.-----CGM

AV-04/35.834:- Certifico e dou fé, que por Instrumento Particular de Retificação e Ratificação ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, Financiamento com Garantia Hipotecária e outras Avenças, Contrato nº CES/FLH / 042/88, firmado em 21.11.88, assinado na Cidade de Curitiba-Pr, em data de 22 de abril de 1991, do qual fica uma via arquivada n/Ofício sob nº 91/466, fica retificado na hipoteca da presente, o seguinte: a)- o vencimento que passará a ser em 21.09.2001; b)- condições do empréstimo e financiamento - na fase de construção do empreendimento: data da apuração da dívida passará a ser em 21.09.91; data de vencimento da carência passará a ser em 21.09.91; data do pagamento total do empréstimo ou do início da fase de amortização do financiamento passará a ser em 21.09.91; Na fase de amortização do financiamento: data da conversão do débito em financiamento, passará a ser em 21.09.91; Prazo de amortização, passará a ser em 120 meses; data de vencimento da primeira prestação passará a ser em 21.10.91; A devedora reconhece e confessa dever ao credor, na data 22.04.91, a importância total de Cr\$ 204.719.935,48(duzentos e quatro milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos), estando incluído neste valor outros imóveis conforme consta do instrumento. C - 750,00 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 21 de junho de 1991.-----CGM

R-05/35.834:- Fica registrado na presente matrícula o **PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO ou ONERAÇÃO DE BENS**, tudo de conformidade com o Ofício nº 24/92, expedido pelo Escrivão da 3ª Vara Cível desta Cidade e Comarca datado de 11 de março de 1992, extraído dos Autos de Ação de Notificação Judicial nº97/92, promovido por AUGUST LEO HOFMANN, paraguaio casado, do comércio, residente e domiciliado em Ciudad Del Este - República do Paraguai contra MÓDULO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA e

SEGUE

CONTINUAÇÃO

MOHAMAD YASSINE BACHIRI FOUAKHIRI, sem valor determinado. (Arq. 92/-267). C - 50 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 07 de abril de 1992.-----MLG

AV-06/35.834:- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Ofício/nº56/92, datado de 06/05/92, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Va ra Cível desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos de Notificação nº97/92, que fica arquivado neste Ofício sob nº92/371, fica cancela-do o R-05 da presente. O referido é verdade. C - 50 VRC. Foz do Iguaçu, 08 de maio de 1992.-----MLG

AV-07/35.834:- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Termo de Cancelamento de Hipoteca, assinado entre as partes em Curitiba-PR em data de 18/09/91, do qual fica uma via arquivada neste ofício sob nº92/505, fica cancelada a hipoteca constante do R-01 e AV-04 da pre-sente. O referido é verdade. C - 42VRC. Foz do Iguaçu, 25 de junho de 1992.-----MLG

R=08/ 35.834:- HIPOTECADO o imóvel da presente, em primeira, única/ e especial hipoteca, em favor do BANCO ITAÚ S/A., com sede em São / Paulo-SP, com escritório na Cidade de Curitiba-PR, inscrito no CGC. nº60.701.190/0001-04, por Instrumento Particular de Mútuo em dinhei-ro para Construção ou REforma de Unidade Imobiliária, Garantia Hipo-tecária e outras avenças, assinado na Cidade de Curitiba-PR, em da-ta de 27 de abril de 1992, do qual fica uma via arquivada n/Ofício/ sob nº92/508, pelo valor de CR\$529.694.080,00(quinhetos e vinte e / nove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta cruzei- / ros), estando incluído nesse valor outros imóveis constantes do con-trato. Taxa mensal de juros na carência - nominal 1,53095%; na amor-tização - nominal 1,53095%; Sistema de Amortização - Tabela Price; Prazo de amortização - 60 meses; Periodicidade de reajuste das pres-tações - mensal, de acordo com a Cláusula Quinta; Data de Vencimen-to da carência e apuração da dívida - 26.5.93; Data de vencimento / da primeira prestação - 26.6.93. Demais condições constantes do con-trato. Apresentado o CND do INSS sob nº004957, Série C, expedido n/ Cidade, que fica arquivado sob nº92/508. D/VRC-1050. O referido é / verdade. Foz do Iguaçu, 26 de junho de 1992.-----

AV=09/35.834 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Aditi-vo Contratual para incorporação de prestações em atraso ao saldo de-vedor do financiamento e outras avenças, assinado entre as partes / na Cidade de São Paulo-SP, em data de 26.10.1993, do qual fica uma/ via arquivada n/Ofício sob nº93/903, fica aditada na hipoteca da / presente matrícula, o seguinte:-ENCARGOS MENSAIS VENCIDOS: Período/ em atraso - de 26.7.93 à 26.10.93; Valor dos encargos mensais venci-dos - CR\$2.604.453,12; Valor dos encargos moratórios - CR\$1.419.641 17; valor total dos encargos vencidos - CR\$4.024.094,29; VALOR DA / DÍVIDA NESTA DATA(26/10/93)-(Saldo devedor com os encargos vencidos incorporados) - Saldo devedor - CR\$35.581.330,67; Encargos vencidos CR\$4.024.094,29; Total - CR\$39.605.424,96; CONDIÇÕES DO FINANCIAMEN-TO - Taxa mensal de juros - 1,53095%; Prazo de amortização remanes-cente - 055 meses; Periodicidade de reajustamento das prestações - mensal, conforme cláusula sexta; Data de vencimento da primeira /

CONTINUAÇÃO
prestação após o presente aditivo - 26.11.93; Plano de reajuste da/
prestação - vinculado à atualização dos depósitos em Cadernetas de/
Poupança; Sistema de Amortização - Tabela Price; Dia do mês designa
do para vencimento das prestações e reajustamento do saldo devedor:
26; Valor, nesta data, do encargo mensal considerando a incorpora-
ção dos encargos vencidos: Prestação (Amortização e Juros) - CR\$1./
070.506,52; Seguros de danos físicos no imóvel - CR\$6.384,95; Total
CR\$1.076.891,47. Demais condições constantes do instrumento. Fazem-
do parte outros imóveis constantes do contrato. D/VRC-1192. O refe-
rido é verdade. Foz do Iguaçu, 13 de dezembro de 1993.....

R=10/ 35.834 :- (Protocolo nº76.135 - Em 14/12/1998)...

PENHORADO o imóvel da presente, em favor do **BANCO ITAU S/A.**, com /
sede em São Paulo-SP, inscrito no CGC.MF. nº60.701.190/0001-04, /
de conformidade com o Ofício nº1019/98, extraído da Ação de Execu-
ção por Quantia Certa, nº194/98, expedido pelo Juízo de Direito da
Terceira Vara Cível desta Comarca, Dr. Paulo Damas, Juiz de Direito
pelo valor de R\$1.353.784,30(hum milhão, trezentos e cinquenta e /
três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos),/
nas condições dos autos. Estando incluído neste valor outros imó-
veis. Executados: Módulo Incorporações Imobiliárias Ltda., pessoa/
jurídica de direito privado, CGC.MF. nº75.763.078/0001-67; Mohamad
Yassine Bachire Faouahiri e Neusa Jeanete Sarpi Faouakhiri, brasi-
leiros, casados entre si, comerciantes, CPF. nº170.280.948-04 e /
portadores das RG nº2.002.668 e 2.603.798-SSP/SP. D/VRC-1293,60/R\$
97,02. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 14 de dezembro de 1998
(ARQ.98/1614)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que por orientação da
Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a
presente **FICHA DE MATRÍCULA**, por estar fora
dos padrões adotados por ocasião da
informatização desta Serventia da Justiça.
O REFERIDO É VERDADE.

Foz do Iguaçu, 25/09/2011

LIVRO
02

MATRÍCULA

35.834

RUBRICA

FICHA

03

CONTINUAÇÃO

R-11/35.834:- (Protocolo 125282 - em 06/09/2012)

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mandado de Penhora extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 0018194-25.2009.8.16.0030 (142/2009), expedido pela 2ª Vara Cível desta Cidade, em data de 26 de abril de 2012, pelo valor de R\$ 3.208,51. Nas condições dos autos. (Arq. nº2012/4114). Dispensado do pagamento antecipado de Funrejus de acordo com o Prov. 174 - item 16.5.5 (mandados trabalhistas e executivos fiscais, sendo neste caso, solicitada a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação). C-R\$ 53,30/378 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen + R\$ 1,41 de Prenotação + R\$ 0,99 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 25 de setembro de 2012.---MLG

R-12/35.834:- (Protocolo 126134 - em 22/10/2012)

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mandado de Penhora extraído dos Autos de Execução Fiscal nº0010187-54.2003.8.16.0030 (26/2003), expedido pela 2ª Vara Cível desta Cidade, em data de 09 de julho de 2012, pelo valor de R\$ 119.292,18. Nas condições dos autos. (Arq. nº2012/5269). Dispensado do pagamento antecipado da Guia do Funrejus no valor de R\$ 238,58, de acordo com o Prov. 228 - item 16.5.5 (mandados trabalhistas e executivos fiscais, sendo neste caso, solicitada a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação), bem como das custas e emolumentos que importam em C-R\$ 182,40/1.294 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen + R\$ 1,41 de Prenotação + R\$ 0,99 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 30 de outubro de 2012.---MLG

R-13/35.834:- (Protocolo 149456 - em 02/08/2016) - **REGISTRO DE PENHORA**

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0014965-86.2011.8.16.0030 (14965/2011), expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 01 de agosto de 2016, pelo valor de R\$ 3.517,62 (três mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), onde figura como executada: **MÓDULO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 75.763.078/0001-67, empresa de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 394, Centro, nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2016/149456). Encaminhado o Ofício nº 647/2016, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 38,65 V.R.C.'s / R\$ 7,03 (sete reais e três centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em C-R\$ 68,80/378 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen + R\$ 2,28 de Prenotação + R\$ 1,60 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 01 de setembro de 2016.-DNV/

R-14/35.834:- (Protocolo 161247 - em 11/09/2018) - **REGISTRO DE PENHORA**

SEGUE

CONTINUAÇÃO

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **CONDOMÍNIO GOLDEN FOZ SUÍTE HOTEL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.432.120/0001-67, empresa de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 394, Centro, nesta cidade, conforme Ofício nº 862/2018, expedido pelo 1º Juizado Especial Cível desta Comarca, em data de 05 de setembro de 2018, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial, Despesas Condominiais nº 0014682-34.2009.8.16.0030, pelo valor de R\$ 2.056,50 (dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Executado: **MÓDULO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.763.078/0001-67, empresa de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 394, Centro, nesta cidade. (Arquivo nº 2018/161247). Dispensado do recolhimento de custas e emolumentos, por tramitar no Juizado Especial. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 10 de outubro de 2018.-DNV/

R-15/35.834:- (Protocolo 165028 - em 14/05/2019) - **FICA REGISTRADO NA PRESENTE**, a **EXISTÊNCIA DA AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO C/C TUTELA ANTECIPATÓRIA**, promovida por **AGUIBALDO JOSE DA SILVA**, brasileiro, casado, adestrador de cavalos, portador da RG nº 001096704 e do CPF nº 029.204.909-90, residente e domiciliado a Rua Consuelo, nº 391, Jardim Ana Cristina, nesta cidade, conforme Mandado de Registro expedido pela 4ª Vara Cível desta Cidade, em data de 30 de novembro de 2017, extraída dos Autos nº 021094-97.2017.8.16.0030, pelo valor de R\$ 200.00,00. (Arquivo nº 2019/165028). Guia de Funrejus nº 14000000004696469-5 recolhida em 16/05/19 no valor de R\$ 400,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 28 de maio de 2019.-.-.-MLG

AV-16/35.834:- (Protocolo 177253 - em 22/04/2021) - **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento e cópia do Decreto Municipal nº 29.031, datado de 11 de março de 2021, A **SUPERFÍCIE DE 1.373,96m² DO IMÓVEL DA PRESENTE, FOI DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM E RETIFICAÇÃO DO RIO POTI, E CONSEQUENTE DESAPROPRIAÇÃO**. A presente averbação é feita em conformidade com o Código de Normas - Foro Extrajudicial o seu Art. 526 - II, para o simples efeito de dar conhecimento aos interessados, não onerando o imóvel. (Arq. nº 2021/177253). Selo Funarpen: 0184745AVAA00000004221219. Custas-R\$ 68,36/315 VRC + FADEP= R\$ 3,42 + Funrejus 25%= R\$ 17,09. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 28 de abril de 2021.-.-.-.-JT/.

R-17/35.834:- (Protocolo 194376 - em 25/07/2023) - **REGISTRO DE PENHORA (DIFERIDO)** - **PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Termo de Penhora expedido nos Autos de Execução Fiscal nº 0023296-13.2018.8.16.0030, pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 19 de julho de 2023, pelo valor de R\$ 28.626,51 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), onde figura como executado: **MÓDULO**

SEGUIE

LIVRO
02

MATRÍCULA

35.834

RUBRICA

FICHA

04

INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 75.763.078/0001-67, empresa de direito privado, com sede na Rua Tarobá, nº 585, Centro, nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº 2023/194376. Encaminhado o **Ofício nº 297/2023**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em R\$ 57,25 (cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública**, e às custas que importam em Selo de Fiscalização: SFR12.P5GVv.Mkzow-laraV.F474q. Custas-R\$ 209,23/851 VRC + Fundep= R\$ 10,47 + Prenotação R\$ 3,21 + Arquivamento R\$ 2,26. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 26 de julho de 2023.-DNV/

AV-18/35.834:- (Protocolo 203146 - em 04/09/2024) - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o **Ofício nº 173/2024**, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em data de 03 de setembro de 2024, nos Autos nº 0010187-54.2003.8.16.0030, de Execução Fiscal, que fica arquivado neste Ofício sob nº 2024/203146, **FICA CANCELADA A PENHORA CONSTANTE DO R-12 DESTA MATRÍCULA**. Selo de Fiscalização: SFR12.zj2TP.MFjas-7ade6.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 06 de setembro de 2024.-DNV/

AV-19/35.834:- (Protocolo 203363 - em 13/09/2024) - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o **Ofício nº 179/2024**, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em data de 11 de setembro de 2024, nos Autos nº 0018194-25.2009.8.16.0030, de Execução Fiscal, que fica arquivado neste Ofício sob nº 2024/203363, **FICA CANCELADA A PENHORA CONSTANTE DO R-11 DESTA MATRÍCULA**. Selo de Fiscalização: SFR12.4J2hP.Mb4vd-eOdJZ.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 17 de setembro de 2024.-DNV/

R-20/35.834:- (Protocolo 211552 - em 26/09/2025) - **REGISTRO DE PENHORA (DIFERIDO) - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Termo de Penhora expedido nos Autos de Execução Fiscal nº 0020201-33.2022.8.16.0030, pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 22 de setembro de 2025, pelo valor de **R\$ 28.555,75** (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), onde figura como executado: **MÓDULO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.763.078/0001-67, empresa de direito privado, com sede na Rua Tarobá, nº 585, Centro, nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº 2025/211552. Encaminhado o **Ofício nº 181/2025**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em R\$ 57,11 (cinquenta e sete reais e onze centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública**, e às custas que importam em Selo de Fiscalização: SFR12.6Jz5P.Msj5I-2yUeT.F474q. Custas-R\$ 198,19/715 VRC

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

+ Fundep= R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 13 de outubro de 2025.-
DNV/

Flexibity

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEQUE